



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Indicação ¹³¹² /2025

AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valmir dos Santos Costa, através do setor competente para que possa ser realizados estudos, para **a implantação de uma Praça Inclusiva com Espaço Sensorial** destinada ao atendimento e convivência de crianças, jovens e adultos com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, bem como outras condições que envolve necessidades sensoriais específicas, no Município de Itabaiana/SE.

I. Objeto da Indicação

A presente Indicação tem por objetivo a criação de uma **Praça Pública Acessível Inclusiva**, contendo:

- **Brinquedos adaptados e inclusivos** (giramundos, balanços com encosto, brinquedos para estímulos táteis e cognitivos);
- **Piso emborrachado** para prevenção de acidentes e maior conforto;
- **Espaço Sensorial** com materiais de diferentes texturas, luzes e suaves e estímulos auditivos controlados;
- **Área para integração familiar**, permitindo que pais, responsáveis e cuidadores estejam presentes em um ambiente acolhedor;
- **Sinalização visual e comunicação alternativa**, para facilitar a compreensão e orientação no espaço.

II. Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista envolve características relacionadas à comunicação, interação social e processamento sensorial. Muitas pessoas com TEA podem apresentar **hipersensibilidade ou hipersensibilidade** a estímulos sonoros, táteis e visuais, tornando ambientes convencionais **desconfortáveis, estressante ou inacessíveis**.

Espaços sensoriais **bem planejados** auxiliam:

- No desenvolvimento emocional e cognitivo;
- No fortalecimento das habilidades motoras;
- Na redução de crises de sobrecarga sensorial;
- Na promoção do convívio social seguro e respeitoso.

Além disso, a criação de uma praça inclusiva reflete **compromisso real com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência**, conforme assegura a Lei

RECEBIDO
11/11/25
Valmir Costa



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/15), que determina a adaptação dos espaços públicos para garantir **participação plena e efetiva da sociedade**.

É um investimento que fortalece a **saúde mental**, o **lazer familiar**, a **convivência comunitária** e o **respeito à neurodiversidade**.

Trata-se de tornar **Itabaiana uma cidade mais acolhedora, humana e acessível** para todos.

III. Conclusão

Diante da sensibilidade do tema e da relevância social da proposta, contamos com o apoio do Poder Executivo para a implementação deste espaço que representa **inclusão, cuidado e dignidade** às famílias itabaianenses.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e contamos com o apoio de todos para a efetivação desta importante ação.

Grata

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 11 de novembro de 2025.



Maria Katiane Gois Cunha
Vereadora – União Brasil